

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
 Vitória-ES, CEP 29043-260
 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 45, de 01 de fevereiro de 2023

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Dispensa	Processo
02/2023	VSG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de vigilância com uso intensivo de mão de obra a fim de atender as demandas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (HUCAM)	26/2022	23525.019823/2022-17

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Luiz Carlos Nieiro	190***	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Anistiado
Fiscal Técnico	Mozarte Ricardo Rosa de Souza	190***	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Ufes
Fiscal Técnico Substituto	Cristiani Cunha	235***	Unidade de Serviços Gerais	Ebserh
Gestor	Cristiani Cunha	235***	Unidade de Serviços Gerais	Ebserh
Gestor Substituto	Jean Carlo Nunes dos Santos	153***	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Ufes
Fiscal Administrativo	Inês Francisca Passos	184***	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Ebserh
Fiscal Administrativo Substituto	Ariana Grossi Goulart	223***	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor Substituto.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, Gestor substituto, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de janeiro de 2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 01/02/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27426601** e o código CRC **D9A58074**.

Referência: Processo nº 23525.019823/2022-17 SEI nº 27426601